



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.33348/2018-11

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, E A LLED SOLUÇÕES INSTALAÇÕES E REFORMAS.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio Do Instituto de Psiquiatria, com sede na Av. Venceslau Brás, 71 Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33663683/0025-93, neste ato representado pelo DIRETOR (a), o Professor (a) **JORGE ADELINO RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº2366298, CPF nº 099100267-91, nomeado pela Portaria nº 6575, de 13 de julho de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8083, de 22 de agosto de 2018 publicado no BUFRJ 33, de 22 de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) **LLED SOLUÇÕES INSTALAÇÕES E REFORMAS**, sediado (a) na Rua Pereira Lopes 55, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.920-330 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **CELSO FERNANDES DE MATTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00172827015, expedida pela (o) DETRAN RJ em 03/07/2008, e CPF nº 014.833.597-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.013098/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de sete de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2018 (UASG 158458), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.33348/2018-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção predial nas dependências do IPUB, com raspagem, emassamento, aplicação de selador e pintura acrílica

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de placa de obra	UNID	5	RS210,00	1.050,00
02	Aluguel de Andaime tubular	UNID	200	RS12,00	2.400,00
03	Fornecimento e execução de tapume de chapa de madeira	Und	180	RS34,98	6.296,40
04	Abertura de trincas em V	Und	700	RS4,51	3.157,00
05	Fornecimento e aplicação de fundo preparador de parede, base de água	Und	700	RS0,88	616,00
06	Fornecimento e aplicação de mastique a base de elastômetros nas trincas	Und	700	RS6,85	4.795,00
07	Pintura elástica a base de elastômetros mínimo de 4 demãos cruzadas, estruturada com tela de poliéster	Und	700	RS20,59	14.413,00
08	Pintura elástica a base de elastômetros, uma demão para vedação de microfissuras	Und	2000	RS0,85	1.700,00
09	Fornecimento e aplicação de massa acrílica, 2 demãos para pintura externa	Und	2000	RS2,00	4.000,00
10	Remoção de reboco	Und	300	RS12,00	3.600,00
11	Limpeza e preparo de superfície de concreto para pintura	Und	500	RS5,71	2.855,00

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.33348/2018-11

12	Fornecimento e execução de reboco massa única	Und	300	R\$13,35	4.005,00
13	Lavação das superfícies externas com lava-jato de pressão	Und	6000	R\$1,04	6.240,00
14	Lavação das superfícies externas com hipoclorito de sódio	Und	5000	R\$3,81	19.050,00
15	Remoção de pintura com raspagem em paredes internas ou externas	Und	3000	R\$2,20	6.600,00
16	Remoção de pintura a óleo ou verniz	Und	500	R\$5,60	2.800,00
17	Fornecimento e aplicação de selador acrílico	Und	3000	R\$1,39	4.170,00
18	Fornecimento e aplicação de massa PVA, incluindo lixamento	Und	1900	R\$10,45	19.855,00
19	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica fosca, cores definidas pela fiscalização em 3 demãos	Und	6199	R\$7,30	45.252,70
20	Fornecimento e aplicação de tinta semibrilho em 3 demãos	Und	5000	R\$8,80	44.000,00
21	Fornecimento e aplicação de tinta emborrachada em 3 demãos	Und	1000	R\$14,09	14.090,00
22	Aplicação de verniz incolor a base de resina acrílica alto brilho em 3 demãos	Und	1000	R\$7,35	7.350,00
23	Fornecimento e aplicação de fundo selador epóxi, incluindo catalisador e diluente	Und	400	R\$6,93	2.772,00
24	Pintura com tinta epóxi, bicomponente, alto-brilho em 2 demãos	Und	400	R\$29,25	11.700,00
25	Fornecimento e aplicação de verniz sintético incolor alto-brilho para madeira em 3 demãos	Und	1000	R\$11,33	11.330,00
26	Fornecimento e aplicação de convertedor de ferrugem	Und	500	R\$10,36	5.180,00
27	Fornecimento e aplicação de fundo anticorrosivo para superfícies metálicas	Und	500	R\$7,90	3.950,00



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.33348/2018-11

28	Pintura com tinta óleo em 2 demãos	Und	500	R\$12,71	6.355,00
29	Pintura com esmalte sintético em 2 demãos inclusive lixamento e demão de fundo preparador	Und	1000	R\$15,98	15.980,00
30	Raspagem e calafetação de tacos de madeira	Und	500	R\$13,55	6.775,00
31	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica fosca para piso cimentado em 3 demãos	Und	1000	R\$13,27	13.270,00
33	Fornecimento e pintura de faixas de demarcação de estacionamento com tinta acrílica termoplástica a frio	Und	500	R\$5,80	2.900,00
36	Limpeza final no local dos serviços	Und	1000	R\$1,50	1.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/11/2018 e encerramento em 12/11/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 300.007,10 (trezentos mil, sete reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: (2 36901 091306 0151002582 339039) fonte 8100150714 ptres 108733 pi m20rxg7100n

Gestão/Unidade: 15236/153149



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo nº 23079.33348/2018-11

Fonte: 0151002582

Programa de Trabalho: 091306

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 8100150714

Programa de trabalho: 108733

Plano interno: M20RXG7100N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irreeajustável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 23079.33348/2018-11

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

